# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento emergencial é a **aquisição de máquinas de lavar roupa para a Secretaria de Saúde e Centro Administrativo em substituição às que estavam em uso antes da enchente do dia 30 de abril.** A contratação não depende de sub contratações e pode ser executada de acordo com a necessidade expressa através da nota de empenho.



## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MÁQUINA LAVA E SECA, SEMI INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 11KG DE ROUPA, LAVAGEM QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220V. | UN | 1 | |
| 2 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 4KG, TIMER COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 220V | UN | 1 | |

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificadas com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), e autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da **pesquisa de preços e contratação emergencial** dos referidos equipamentos **se afigura a mais adequada em razão da urgência** do Município **para disponibilizar ao setor de limpeza, meios para limpeza das roupas de cama usados nas ambulâncias e macas assim como para limpeza dos panos e tapetes usados no Centro Administrativo,** ainda mais na necessidade diária atual ampliada, decorrente das emergências do evento climático extremo iniciado em 30 de abril de 2024. A dispensa emergencial precedida de pesquisa de preços com três fornecedores, ao menos, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

A possibilidade de negociação das propostas pode, ainda, resultar em melhores condições comerciais, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessados e escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto pretendido, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo o produto na

qualidade requisitada, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto se dará em forma **única**, mediante solicitação expressa na Nota de Empenho.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO
A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretarias Solicitantes.



## 8. CRITÉIROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

## 10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO
Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

## 11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO
O **fornecimento** do objeto será **único**. O prazo de entrega é de 5 dias úteis.

## 12 MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA
Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 30/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

## 13. ANÁLISE DOS RISCOS
Não se aplica.

## 14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS
A aquisição será aditada no Plano Anual de Compras.

## 15. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A estimativa de valor mínimo/médio foi obtida através de pesquisa direta com o mínimo de 03 fornecedores.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
A contratação é viável e não incorre em prejuízo ao Município.

## 17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses.

## 18. MATRIZ DE RISCO
Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

## 19. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

## 20. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

## 21. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.



## 22. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 20º (vigésimo) dia, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 12 de agosto de 2024.

Flávia Schaefer
Secretária de Saúde

Ricardo Morales Wisniewski
Setor de Compras

**Carlos Backes Filho**
Secretário Administração/Gestor